

RS	432060	Severiano de Almeida	3.000,00	36.000,00
RS	432218	Tupanci do Sul	3.000,00	36.000,00
SE	280600	Ribeirópolis	3.000,00	36.000,00
SP	350960	Campo Limpo Paulista	3.000,00	36.000,00
SP	351410	Dois Córregos	3.000,00	36.000,00
SP	351860	Guariba	3.000,00	36.000,00
SP	352430	Jaboticabal	3.000,00	36.000,00
SP	352750	Lucianópolis	3.000,00	36.000,00
SP	352980	Mineiros do Tietê	3.000,00	36.000,00
SP	354170	Quatá	3.000,00	36.000,00
SP	354625	Santa Cruz da Esperança	3.000,00	36.000,00
SP	354850	Santos	7.500,00	90.000,00
SP	355190	Severínia	3.000,00	36.000,00
TOTAL			76.500,00	918.000,00

PORTARIA Nº 1.234, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Approva o repasse dos recursos financeiros de custeio referente ao segundo ciclo de monitoramento do ano de 2016 aos Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS dos anos de 2012, 2013 e 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilitou os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilitou os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 23 de setembro de 2014, que habilitou os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme o estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) para o ano de 2013, e pela Portaria nº 1.217/GM/MS, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, resolve:

Art. 1º Aprova o repasse dos recursos de custeio referente ao segundo ciclo de monitoramento do ano de 2016 aos Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013 e 2014, relacionados no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no Programa QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento, de que trata esta Portaria, não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao segundo ciclo de monitoramento do ano de 2016 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

N	UF	Município	IBGE	Valor do Recurso
1	AC	BUJARI	120013	R\$ 6.000,00
	AC Total			R\$ 6.000,00
2	AL	AGUA BRANCA	270010	R\$ 6.000,00
3	AL	ANADIA	270020	R\$ 6.000,00
4	AL	BATALHA	270070	R\$ 6.000,00
5	AL	BELO MONTE	270090	R\$ 6.000,00
6	AL	CACIMBINHAS	270120	R\$ 6.000,00
7	AL	CAMPO GRANDE	270150	R\$ 6.000,00
8	AL	CANAPI	270160	R\$ 6.000,00
9	AL	CARNEIROS	270180	R\$ 6.000,00
10	AL	CHA PRETA	270190	R\$ 6.000,00
11	AL	COITÉ DO NOIA	270200	R\$ 6.000,00
12	AL	CRAIBAS	270235	R\$ 6.000,00
13	AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	R\$ 6.000,00
14	AL	DOIS RIACHOS	270250	R\$ 6.000,00

15	AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	R\$ 6.000,00
16	AL	FEIRA GRANDE	270260	R\$ 6.000,00
17	AL	FELIZ DESERTO	270270	R\$ 6.000,00
18	AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	R\$ 6.000,00
19	AL	IBATEGUARA	270300	R\$ 6.000,00
20	AL	IGACI	270310	R\$ 6.000,00
21	AL	IGREJA NOVA	270320	R\$ 6.000,00
22	AL	JACARE DOS HOMENS	270340	R\$ 6.000,00
23	AL	JARAMATAIA	270370	R\$ 6.000,00
24	AL	LAGOA DA CANOA	270410	R\$ 6.000,00
25	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	270420	R\$ 6.000,00
26	AL	MAJOR ISIDORO	270440	R\$ 6.000,00
27	AL	MATA GRANDE	270500	R\$ 6.000,00
28	AL	MINADOR DO NEGRAO	270530	R\$ 6.000,00
29	AL	MONTEIROPOLIS	270540	R\$ 6.000,00
30	AL	NOVO LINO	270560	R\$ 6.000,00
31	AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	270570	R\$ 6.000,00
32	AL	OLHO D'AGUA GRANDE	270590	R\$ 6.000,00
33	AL	OLIVENCA	270600	R\$ 6.000,00
34	AL	PALESTINA	270620	R\$ 6.000,00
35	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	270630	R\$ 6.000,00
36	AL	PAO DE ACUCAR	270640	R\$ 6.000,00
37	AL	PARICONHA	270642	R\$ 6.000,00
38	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650	R\$ 6.000,00
39	AL	PIACABUCU	270680	R\$ 6.000,00
40	AL	PIRANHAS	270710	R\$ 6.000,00
41	AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	270720	R\$ 6.000,00
42	AL	PORTO DE PEDRAS	270740	R\$ 6.000,00
43	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	270750	R\$ 6.000,00
44	AL	QUEBRANGULO	270760	R\$ 6.000,00
45	AL	SANTANA DO IPANEMA	270800	R\$ 6.000,00
46	AL	SANTANA DO MUNDAU	270810	R\$ 6.000,00
47	AL	SAO BRAS	270820	R\$ 6.000,00
48	AL	SAO JOSE DA TAPERA	270840	R\$ 6.000,00
49	AL	SAO SEBASTIAO	270880	R\$ 6.000,00
50	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	270895	R\$ 6.000,00
51	AL	TAQUARANA	270910	R\$ 6.000,00
52	AL	TRAIPI	270920	R\$ 6.000,00
53	AL	VICOSA	270940	R\$ 6.000,00
	AL Total			R\$ 312.000,00
54	AM	ANAMA	130008	R\$ 6.000,00
55	AM	BERURI	130063	R\$ 6.000,00
56	AM	EIRUNEPÉ	130140	R\$ 6.000,00
57	AM	MARAA	130280	R\$ 6.000,00
58	AM	NHAMUNDÁ	130300	R\$ 6.000,00
	AM Total			R\$ 30.000,00
59	BA	ABARÉ	290020	R\$ 6.000,00
60	BA	AGUA FRIA	290040	R\$ 6.000,00
61	BA	AMÉRICA DOURADA	290115	R\$ 6.000,00
62	BA	ANDARAÍ	290130	R\$ 6.000,00
63	BA	ANDORINHA	290135	R\$ 6.000,00
64	BA	ANGUERA	290150	R\$ 6.000,00
65	BA	ANTÔNIO CARDOSO	290170	R\$ 6.000,00
66	BA	ANTONIO GONÇALVES	290180	R\$ 6.000,00
67	BA	ARACAS	290205	R\$ 6.000,00
68	BA	ARACI	290210	R\$ 6.000,00
69	BA	BAIANÓPOLIS	290250	R\$ 6.000,00
70	BA	BAIXA GRANDE	290260	R\$ 6.000,00
71	BA	BANZAE	290265	R\$ 6.000,00
72	BA	BARRA	290270	R\$ 6.000,00
73	BA	BARRA DA ESTIVA	290280	R\$ 6.000,00
74	BA	BARRA DO CHOÇA	290290	R\$ 6.000,00
75	BA	BARRA DO MENDES	290300	R\$ 6.000,00
76	BA	BARRO ALTO	290323	R\$ 6.000,00
77	BA	BELO CAMPO	290350	R\$ 6.000,00
78	BA	BOA NOVA	290370	R\$ 6.000,00
79	BA	BOM JESUS DA LAPA	290390	R\$ 6.000,00
80	BA	BOTUPORA	290420	R\$ 6.000,00
81	BA	BREJÕES	290430	R\$ 6.000,00
82	BA	BREJOLANDIA	290440	R\$ 6.000,00
83	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	290450	R\$ 6.000,00
84	BA	BRUMADO	290460	R\$ 6.000,00
85	BA	CAATIBA	290480	R\$ 6.000,00
86	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	290485	R\$ 6.000,00
87	BA	CACULÉ	290500	R\$ 6.000,00
88	BA	CAETANOS	290515	R\$ 6.000,00
89	BA	CAFARNAUM	290530	R\$ 6.000,00
90	BA	CALDEIRAO GRANDE	290550	R\$ 6.000,00
91	BA	CAMAMU	290580	R\$ 6.000,00
92	BA	CANAPOLIS	290610	R\$ 6.000,00
93	BA	CANDIDO SALES	290670	R\$ 6.000,00
94	BA	CANSANÇAO	290680	R\$ 6.000,00
95	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	290685	R\$ 6.000,00
96	BA	CAPIM GROSSO	290687	R\$ 6.000,00
97	BA	CARDEAL DA SILVA	290700	R\$ 6.000,00
98	BA	CARINHANHA	290710	R\$ 6.000,00
99	BA	CASTRO ALVES	290730	R\$ 6.000,00
100	BA	CICERO DANTAS	290780	R\$ 6.000,00
101	BA	CIPO	290790	R\$ 6.000,00
102	BA	CONDE	290860	R\$ 6.000,00
103	BA	CONDEUBA	290870	R\$ 6.000,00
104	BA	CONTENDAS DO SINCORA	290880	R\$ 6.000,00
105	BA	CORDEIROS	290900	R\$ 6.000,00
106	BA	CORRENTINA	290930	R\$ 6.000,00
107	BA	CRISOPOLIS	290960	R\$ 6.000,00
108	BA	ELISIO MEDRADO	291030	R\$ 6.000,00
109	BA	ENCRUZILHADA	291040	R\$ 6.000,00
110	BA	ÉRICO CARDOSO	290050	R\$ 6.000,00
111	BA	FATIMA	291075	R\$ 6.000,00
112	BA	GAVIAO	291125	R\$ 6.000,00
113	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	R\$ 6.000,00
114	BA	GUANAMBI	291170	R\$ 6.000,00
115	BA	HELIÓPOLIS	291185	R\$ 6.000,00
116	BA	IACU	291190	R\$ 6.000,00
117	BA	IBIASSUCÉ	291200	R\$ 6.000,00
118	BA	IBICOARA	291220	R\$ 6.000,00
119	BA	IBIPEBA	291240	R\$ 6.000,00
120	BA	IBIPITANGA	291250	R\$ 6.000,00



121	BA	IBIQUERA	291260	R\$ 6.000,00	228	CE	BARBALHA	230190	R\$ 6.000,00
122	BA	IBITITA	291310	R\$ 6.000,00	229	CE	BARREIRA	230195	R\$ 6.000,00
123	BA	ICHU	291330	R\$ 6.000,00	230	CE	BATURITE	230210	R\$ 6.000,00
124	BA	IGAPORA	291340	R\$ 6.000,00	231	CE	BELA CRUZ	230230	R\$ 6.000,00
125	BA	IGRAPIUNA	291345	R\$ 6.000,00	232	CE	BOA VIAGEM	230240	R\$ 6.000,00
126	BA	IPECAETA	291380	R\$ 6.000,00	233	CE	BREJO SANTO	230250	R\$ 6.000,00
127	BA	IRAQUARA	291440	R\$ 6.000,00	234	CE	CAMOCIM	230260	R\$ 6.000,00
128	BA	ITAETE	291500	R\$ 6.000,00	235	CE	CAMPOS SALES	230270	R\$ 6.000,00
129	BA	ITAPETINGA	291640	R\$ 6.000,00	236	CE	CAPISTRANO	230290	R\$ 6.000,00
130	BA	ITAPICURU	291650	R\$ 6.000,00	237	CE	CARIDADE	230300	R\$ 6.000,00
131	BA	ITAQUARA	291670	R\$ 6.000,00	238	CE	CARIRE	230310	R\$ 6.000,00
132	BA	ITATIM	291685	R\$ 6.000,00	239	CE	CARIRIACU	230320	R\$ 6.000,00
133	BA	ITIUBA	291700	R\$ 6.000,00	240	CE	CARNAUBAL	230340	R\$ 6.000,00
134	BA	ITORORO	291710	R\$ 6.000,00	241	CE	CATARINA	230360	R\$ 6.000,00
135	BA	IUIU	291733	R\$ 6.000,00	242	CE	CATUNDA	230365	R\$ 6.000,00
136	BA	JABORANDI	291735	R\$ 6.000,00	243	CE	CEDRO	230380	R\$ 6.000,00
137	BA	JACARACI	291740	R\$ 6.000,00	244	CE	CHAVAL	230390	R\$ 6.000,00
138	BA	JACOBINA	291750	R\$ 6.000,00	245	CE	CHORO	230393	R\$ 6.000,00
139	BA	JAGUARARI	291770	R\$ 6.000,00	246	CE	CHOROZINHO	230395	R\$ 6.000,00
140	BA	JAGUARIBE	291780	R\$ 6.000,00	247	CE	COREAU	230400	R\$ 6.000,00
141	BA	JANDAIRA	291790	R\$ 6.000,00	248	CE	CORTEUS	230410	R\$ 6.000,00
142	BA	JUIQUIRICA	291820	R\$ 6.000,00	249	CE	CROATA	230423	R\$ 6.000,00
143	BA	JITAUNA	291830	R\$ 6.000,00	250	CE	CRUZ	230425	R\$ 6.000,00
144	BA	JOÃO DOURADO	291835	R\$ 6.000,00	251	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	230426	R\$ 6.000,00
145	BA	LAJEDO DO TABOCAL	291905	R\$ 6.000,00	252	CE	ERERE	230427	R\$ 6.000,00
146	BA	LAMARAO	291910	R\$ 6.000,00	253	CE	FARIAS BRITO	230430	R\$ 6.000,00
147	BA	LICINIO DE ALMEIDA	291940	R\$ 6.000,00	254	CE	FORQUILHA	230435	R\$ 6.000,00
148	BA	MACAJUBA	291960	R\$ 6.000,00	255	CE	FRECHERINHA	230450	R\$ 6.000,00
149	BA	MACURURE	291990	R\$ 6.000,00	256	CE	GRAÇA	230465	R\$ 6.000,00
150	BA	MAETINGA	291995	R\$ 6.000,00	257	CE	GRANJA	230470	R\$ 6.000,00
151	BA	MAIRI	292010	R\$ 6.000,00	258	CE	GUARAMIRANGA	230510	R\$ 6.000,00
152	BA	MALHADA DE PEDRAS	292030	R\$ 6.000,00	259	CE	HIDROLANDIA	230520	R\$ 6.000,00
153	BA	MANOEL VITORINO	292040	R\$ 6.000,00	260	CE	IBIAPINA	230530	R\$ 6.000,00
154	BA	MARACAS	292050	R\$ 6.000,00	261	CE	IBICUITINGA	230533	R\$ 6.000,00
155	BA	MATINA	292105	R\$ 6.000,00	262	CE	ICAPUI	230535	R\$ 6.000,00
156	BA	MIGUEL CALMON	292120	R\$ 6.000,00	263	CE	ICO	230540	R\$ 6.000,00
157	BA	MIRANGABA	292140	R\$ 6.000,00	264	CE	INDEPENDENCIA	230560	R\$ 6.000,00
158	BA	MIRANTE	292145	R\$ 6.000,00	265	CE	IPAPORANGA	230565	R\$ 6.000,00
159	BA	MORTUGABA	292180	R\$ 6.000,00	266	CE	IPAUMIRIM	230570	R\$ 6.000,00
160	BA	MULUNGU DO MORRO	292205	R\$ 6.000,00	267	CE	IPU	230580	R\$ 6.000,00
161	BA	MUNDO NOVO	292210	R\$ 6.000,00	268	CE	IRACEMA	230600	R\$ 6.000,00
162	BA	MUQUEM DE SÃO FRANCISCO	292225	R\$ 6.000,00	269	CE	IRAUCUBA	230610	R\$ 6.000,00
163	BA	NILÓ PECANHA	292260	R\$ 6.000,00	270	CE	ITAICABA	230620	R\$ 6.000,00
164	BA	NORDESTINA	292265	R\$ 6.000,00	271	CE	ITAPAGE	230630	R\$ 6.000,00
165	BA	NOVA FATIMA	292273	R\$ 6.000,00	272	CE	ITAREMA	230655	R\$ 6.000,00
166	BA	OLINDINA	292310	R\$ 6.000,00	273	CE	ITATIRA	230660	R\$ 6.000,00
167	BA	PARAMIRIM	292360	R\$ 6.000,00	274	CE	JAGUARETAMA	230670	R\$ 6.000,00
168	BA	PAU BRASIL	292390	R\$ 6.000,00	275	CE	JAGUARIBARA	230680	R\$ 6.000,00
169	BA	PE DE SERRA	292405	R\$ 6.000,00	276	CE	JAGUARIBE	230690	R\$ 6.000,00
170	BA	PEDRAO	292410	R\$ 6.000,00	277	CE	JAGUARUANA	230700	R\$ 6.000,00
171	BA	PINDOBACU	292460	R\$ 6.000,00	278	CE	JARDIM	230710	R\$ 6.000,00
172	BA	PINTADAS	292465	R\$ 6.000,00	279	CE	JUCAS	230740	R\$ 6.000,00
173	BA	PIRIPA	292470	R\$ 6.000,00	280	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	230750	R\$ 6.000,00
174	BA	PIRITIBA	292480	R\$ 6.000,00	281	CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	R\$ 6.000,00
175	BA	PLANALTO	292490	R\$ 6.000,00	282	CE	MASSAPE	230800	R\$ 6.000,00
176	BA	PLANALTO	292500	R\$ 6.000,00	283	CE	MAURITI	230810	R\$ 6.000,00
177	BA	POÇOES	292510	R\$ 6.000,00	284	CE	MERUOCA	230820	R\$ 6.000,00
178	BA	PONTO NOVO	292525	R\$ 6.000,00	285	CE	MILHA	230835	R\$ 6.000,00
179	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	292570	R\$ 6.000,00	286	CE	MIRAIMA	230837	R\$ 6.000,00
180	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	292575	R\$ 6.000,00	287	CE	MOMBACA	230850	R\$ 6.000,00
181	BA	QUEIMADAS	292580	R\$ 6.000,00	288	CE	MONSENHOR TABOSA	230860	R\$ 6.000,00
182	BA	QUIJINGUE	292590	R\$ 6.000,00	289	CE	MORADA NOVA	230870	R\$ 6.000,00
183	BA	QUIXABEIRA	292593	R\$ 6.000,00	290	CE	MORAUJO	230880	R\$ 6.000,00
184	BA	RAFAEL JAMBEIRO	292595	R\$ 6.000,00	291	CE	MUCAMBO	230900	R\$ 6.000,00
185	BA	REMANSO	292600	R\$ 6.000,00	292	CE	NOVA OLINDA	230920	R\$ 6.000,00
186	BA	RIBEIRA DO AMPARO	292650	R\$ 6.000,00	293	CE	NOVA RUSSAS	230930	R\$ 6.000,00
187	BA	RIBEIRAO DO LARGO	292665	R\$ 6.000,00	294	CE	NOVO ORIENTE	230940	R\$ 6.000,00
188	BA	RIO DO PIRES	292690	R\$ 6.000,00	295	CE	OCARA	230945	R\$ 6.000,00
189	BA	RIO REAL	292700	R\$ 6.000,00	296	CE	OROS	230950	R\$ 6.000,00
190	BA	RODELAS	292710	R\$ 6.000,00	297	CE	PACAJUS	230960	R\$ 6.000,00
191	BA	SANTA TERESINHA	292850	R\$ 6.000,00	298	CE	PACOTI	230980	R\$ 6.000,00
192	BA	SÃO DESIDÉRIO	292890	R\$ 6.000,00	299	CE	PACUJA	230990	R\$ 6.000,00
193	BA	SÃO DOMINGOS	292895	R\$ 6.000,00	300	CE	PEDRA BRANCA	231050	R\$ 6.000,00
194	BA	SÃO FELIX DO CORIBE	292905	R\$ 6.000,00	301	CE	PEREIRO	231080	R\$ 6.000,00
195	BA	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	292937	R\$ 6.000,00	302	CE	PIQUET CARNEIRO	231090	R\$ 6.000,00
196	BA	SATIRO DIAS	292970	R\$ 6.000,00	303	CE	PORANGA	231100	R\$ 6.000,00
197	BA	SAUDE	292980	R\$ 6.000,00	304	CE	POTENGI	231120	R\$ 6.000,00
198	BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	293000	R\$ 6.000,00	305	CE	QUITERIANÓPOLIS	231126	R\$ 6.000,00
199	BA	SENHOR DO BONFIM	293010	R\$ 6.000,00	306	CE	QUIXELÓ	231135	R\$ 6.000,00
200	BA	SERRA DOURADA	293030	R\$ 6.000,00	307	CE	QUIXERAMOBIM	231140	R\$ 6.000,00
201	BA	SERRINHA	293050	R\$ 6.000,00	308	CE	QUIXERE	231150	R\$ 6.000,00
202	BA	SERROLANDIA	293060	R\$ 6.000,00	309	CE	REDENÇÃO	231160	R\$ 6.000,00
203	BA	SOBRADINHO	293077	R\$ 6.000,00	310	CE	RUSSAS	231180	R\$ 6.000,00
204	BA	SOUTO SOARES	293080	R\$ 6.000,00	311	CE	SANTA QUITÉRIA	231220	R\$ 6.000,00
205	BA	TABOCCAS DO BREJO VELHO	293090	R\$ 6.000,00	312	CE	SANTANA DO ACARAU	231200	R\$ 6.000,00
206	BA	TANQUINHO	293110	R\$ 6.000,00	313	CE	SANTANA DO CARIRI	231210	R\$ 6.000,00
207	BA	TAPEROA	293120	R\$ 6.000,00	314	CE	SÃO BENEDITO	231230	R\$ 6.000,00
208	BA	UIBAI	293240	R\$ 6.000,00	315	CE	SÃO JOAO DO JAGUARIBE	231250	R\$ 6.000,00
209	BA	UTINGA	293280	R\$ 6.000,00	316	CE	SENADOR POMPEU	231270	R\$ 6.000,00
210	BA	VARZEA DA ROÇA	293305	R\$ 6.000,00	317	CE	SOLONOPOLE	231300	R\$ 6.000,00
211	BA	VARZEA NOVA	293315	R\$ 6.000,00	318	CE	TABULEIRO DO NORTE	231310	R\$ 6.000,00
212	BA	VARZEDO	293317	R\$ 6.000,00	319	CE	TAMBORIL	231320	R\$ 6.000,00
	BA Total			R\$ 924.000,00	320	CE	TAUA	231330	R\$ 6.000,00
213	CE	ACARAPE	230015	R\$ 6.000,00	321	CE	TEJUÇUOCA	231335	R\$ 6.000,00
214	CE	ACARAU	230020	R\$ 6.000,00	322	CE	TIANGUA	231340	R\$ 6.000,00
215	CE	ALCANTARAS	230050	R\$ 6.000,00	323	CE	TURURU	231355	R\$ 6.000,00
216	CE	ALTANEIRA	230060	R\$ 6.000,00	324	CE	UBAJARA	231360	R\$ 6.000,00
217	CE	ALTO SANTO	230070	R\$ 6.000,00	325	CE	UMIRIM	231375	R\$ 6.000,00
218	CE	AMONTADA	230075	R\$ 6.000,00	326	CE	URUBURETAMA	231380	R\$ 6.000,00
219	CE	ANTONINA DO NORTE	230080	R\$ 6.000,00	327	CE	URUOCA	231390	R\$ 6.000,00
220	CE	APIARÉS	230090	R\$ 6.000,00	328	CE	VARIJOTA	231395	R\$ 6.000,00
221	CE	ARACATI	230110	R\$ 6.000,00	329	CE	VARZEA ALEGRE	231400	R\$ 6.000,00
222	CE	ARACOIABA	230120	R\$ 6.000,00	330	CE	VICOSA DO CEARÁ	231410	R\$ 6.000,00
223	CE	ARARIPE	230130	R\$ 6.000,00		CE Total			R\$ 708.000,00
224	CE	ARATUBA	230140	R\$ 6.000,00	331	ES	AFONSO CLÁUDIO	320010	R\$ 6.000,00
225	CE	ASSARÉ	230160	R\$ 6.000,00	332	ES	ALTO RIO NOVO	320035	R\$ 6.000,00
226	CE	AURORA	230170	R\$ 6.000,00	333	ES	APIACA	320050	R\$ 6.000,00
227	CE	BANABUIU	230185	R\$ 6.000,00	334	ES	BREJETUBA	320115	R\$ 6.000,00

335	ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	320180	R\$ 6.000,00	438	MG	MATO VERDE	314100	R\$ 6.000,00
336	ES	DORES DO RIO PRETO	320200	R\$ 6.000,00	439	MG	MEDINA	314140	R\$ 6.000,00
337	ES	IBITIRAMA	320255	R\$ 6.000,00	440	MG	MINAS NOVAS	314180	R\$ 6.000,00
338	ES	LARANJA DA TERRA	320316	R\$ 6.000,00	441	MG	MONTE AZUL	314290	R\$ 6.000,00
339	ES	MUCURICI	320360	R\$ 6.000,00	442	MG	NOVA BELEM	314467	R\$ 6.000,00
340	ES	MUNIZ FREIRE	320370	R\$ 6.000,00	443	MG	NOVORIZONTE	314537	R\$ 6.000,00
341	ES	PONTO BELO	320425	R\$ 6.000,00	444	MG	ORIZANIA	314587	R\$ 6.000,00
342	ES	PRESIDENTE KENNEDY	320430	R\$ 6.000,00	445	MG	PAI PEDRO	314655	R\$ 6.000,00
	ES Total			R\$ 72.000,00	446	MG	PALMOPOLIS	314675	R\$ 6.000,00
343	GO	AGUA FRIA DE GOIÁS	520017	R\$ 6.000,00	447	MG	PATIS	314795	R\$ 6.000,00
344	GO	ALTO PARAISO DE GOIÁS	520060	R\$ 6.000,00	448	MG	PAULISTAS	314840	R\$ 6.000,00
345	GO	ALVORADA DO NORTE	520080	R\$ 6.000,00	449	MG	PAVAO	314850	R\$ 6.000,00
346	GO	BALIZA	520310	R\$ 6.000,00	450	MG	PEDRA AZUL	314870	R\$ 6.000,00
347	GO	BURITINÓPOLIS	520396	R\$ 6.000,00	451	MG	PEDRA BONITA	314875	R\$ 6.000,00
348	GO	CALDAZINHA	520455	R\$ 6.000,00	452	MG	PEDRA DOURADA	314900	R\$ 6.000,00
349	GO	CAMPINACU	520465	R\$ 6.000,00	453	MG	PIRANGA	315080	R\$ 6.000,00
350	GO	CAMPOS BELOS	520490	R\$ 6.000,00	454	MG	PONTO DOS VOLANTES	315217	R\$ 6.000,00
351	GO	CASTELANDIA	520505	R\$ 6.000,00	455	MG	RIACHINHO	315445	R\$ 6.000,00
352	GO	CAVALCANTE	520530	R\$ 6.000,00	456	MG	RIO VERMELHO	315600	R\$ 6.000,00
353	GO	COCALZINHO DE GOIÁS	520551	R\$ 6.000,00	457	MG	SALINAS	315700	R\$ 6.000,00
354	GO	FAINA	520753	R\$ 6.000,00	458	MG	SALTO DA DIVISA	315710	R\$ 6.000,00
355	GO	GOIANAPOLIS	520840	R\$ 6.000,00	459	MG	SANTA EFIGENIA DE MINAS	315750	R\$ 6.000,00
356	GO	GUARINOS	520945	R\$ 6.000,00	460	MG	SANTA HELENA DE MINAS	315765	R\$ 6.000,00
357	GO	IACIARA	520990	R\$ 6.000,00	461	MG	SANTA MARGARIDA	315790	R\$ 6.000,00
358	GO	MIMOSO DE GOIÁS	521305	R\$ 6.000,00	462	MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	316030	R\$ 6.000,00
359	GO	NIQUELANDIA	521460	R\$ 6.000,00	463	MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	316050	R\$ 6.000,00
360	GO	NOVO PLANALTO	521525	R\$ 6.000,00	464	MG	SÃO JOAO DA LAGOA	316225	R\$ 6.000,00
361	GO	OURO VERDE DE GOIÁS	521540	R\$ 6.000,00	465	MG	SÃO JOAO DO MANHUAÇU	316255	R\$ 6.000,00
362	GO	PILAR DE GOIÁS	521690	R\$ 6.000,00	466	MG	SÃO ROMAO	316420	R\$ 6.000,00
363	GO	POSSE	521830	R\$ 6.000,00	467	MG	SARDOA	316550	R\$ 6.000,00
364	GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	521970	R\$ 6.000,00	468	MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	316620	R\$ 6.000,00
365	GO	SÃO DOMINGOS	521980	R\$ 6.000,00	469	MG	SERRA AZUL DE MINAS	316650	R\$ 6.000,00
366	GO	SÃO JOAO D'ALIANÇA	522000	R\$ 6.000,00	470	MG	SERRO	316710	R\$ 6.000,00
367	GO	VILA BOA	522220	R\$ 6.000,00	471	MG	UMBURATIBA	317030	R\$ 6.000,00
	GO Total			R\$ 150.000,00	472	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	317065	R\$ 6.000,00
368	MA	AFONSO CUNHA	210010	R\$ 6.000,00	473	MG	VERMELHO NOVO	317115	R\$ 6.000,00
369	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	210060	R\$ 6.000,00	474	MG	VIRGEM DA LAPA	317160	R\$ 6.000,00
370	MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	210407	R\$ 6.000,00	475	MG	VIRGOLANDIA	317190	R\$ 6.000,00
371	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	R\$ 6.000,00		MG Total			R\$ 456.000,00
372	MA	LAGO VERDE	210590	R\$ 6.000,00	476	PA	ALTAMIRA	150060	R\$ 6.000,00
373	MA	MONTES ALTOS	210700	R\$ 6.000,00	477	PA	ANAPU	150085	R\$ 6.000,00
374	MA	NOVA COLINAS	210725	R\$ 6.000,00	478	PA	BAIAO	150120	R\$ 6.000,00
375	MA	PIRAPEMAS	210880	R\$ 6.000,00	479	PA	BELTERRA	150145	R\$ 6.000,00
376	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	211125	R\$ 6.000,00	480	PA	BRASIL NOVO	150172	R\$ 6.000,00
377	MA	SÍTIO NOVO	211180	R\$ 6.000,00	481	PA	CACHOEIRA DO ARARI	150200	R\$ 6.000,00
	MA Total			R\$ 60.000,00	482	PA	COLARES	150260	R\$ 6.000,00
378	MT	ALTO BOA VISTA	510035	R\$ 6.000,00	483	PA	DOM ELISEU	150293	R\$ 6.000,00
379	MT	ARIPUANA	510140	R\$ 6.000,00	484	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	150304	R\$ 6.000,00
380	MT	CONFRESA	510335	R\$ 6.000,00	485	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	150495	R\$ 6.000,00
381	MT	GAÚCHA DO NORTE	510385	R\$ 6.000,00	486	PA	NOVO PROGRESSO	150503	R\$ 6.000,00
382	MT	GENERAL CARNEIRO	510390	R\$ 6.000,00	487	PA	OUREM	150540	R\$ 6.000,00
383	MT	JUINA	510515	R\$ 6.000,00	488	PA	PACAIA	150548	R\$ 6.000,00
384	MT	LUCIARA	510530	R\$ 6.000,00	489	PA	PRIMAVERA	150610	R\$ 6.000,00
385	MT	NOVA LACERDA	510618	R\$ 6.000,00	490	PA	RONDON DO PARÁ	150618	R\$ 6.000,00
386	MT	NOVA UBIRATA	510624	R\$ 6.000,00	491	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	150655	R\$ 6.000,00
387	MT	PARANAÍTA	510629	R\$ 6.000,00	492	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	150658	R\$ 6.000,00
388	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	510642	R\$ 6.000,00	493	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	R\$ 6.000,00
389	MT	PORTO DOS GAÚCHOS	510680	R\$ 6.000,00	494	PA	SÃO FELIX DO XINGU	150730	R\$ 6.000,00
390	MT	QUERENCIA	510706	R\$ 6.000,00	495	PA	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	150770	R\$ 6.000,00
391	MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	510718	R\$ 6.000,00	496	PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	150780	R\$ 6.000,00
392	MT	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	510785	R\$ 6.000,00	497	PA	TAILANDIA	150795	R\$ 6.000,00
393	MT	TESOURO	510810	R\$ 6.000,00	498	PA	ULIANÓPOLIS	150812	R\$ 6.000,00
	MT Total			R\$ 96.000,00	499	PA	URUARA	150815	R\$ 6.000,00
394	MS	ARAL MOREIRA	500124	R\$ 6.000,00	500	PA	VISEU	150830	R\$ 6.000,00
395	MS	CORONEL SAPUCAIA	500315	R\$ 6.000,00	501	PA	VITÓRIA DO XINGU	150835	R\$ 6.000,00
396	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	500348	R\$ 6.000,00		PA Total			R\$ 156.000,00
397	MS	ITAPORA	500450	R\$ 6.000,00	502	PB	AGUA BRANCA	250010	R\$ 6.000,00
398	MS	JAPORA	500480	R\$ 6.000,00	503	PB	AGUIAR	250020	R\$ 6.000,00
399	MS	TACURU	500795	R\$ 6.000,00	504	PB	ALAGOA NOVA	250040	R\$ 6.000,00
	MS Total			R\$ 36.000,00	505	PB	ALCANTIL	250053	R\$ 6.000,00
400	MG	ANGELÂNDIA	310285	R\$ 6.000,00	506	PB	AMPARO	250073	R\$ 6.000,00
401	MG	ARACUAI	310340	R\$ 6.000,00	507	PB	APARECIDA	250077	R\$ 6.000,00
402	MG	ARINOS	310450	R\$ 6.000,00	508	PB	ARACAGI	250080	R\$ 6.000,00
403	MG	BONITO DE MINAS	310825	R\$ 6.000,00	509	PB	AREIA DE BARAÚNAS	250115	R\$ 6.000,00
404	MG	BRAS PIRES	310870	R\$ 6.000,00	510	PB	AREIAL	250120	R\$ 6.000,00
405	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	310270	R\$ 6.000,00	511	PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	250170	R\$ 6.000,00
406	MG	CAMPO AZUL	311115	R\$ 6.000,00	512	PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	250200	R\$ 6.000,00
407	MG	CAPITAO ENEAS	311270	R\$ 6.000,00	513	PB	BERNARDINO BATISTA	250205	R\$ 6.000,00
408	MG	CAPUTIRA	311290	R\$ 6.000,00	514	PB	BOA VENTURA	250210	R\$ 6.000,00
409	MG	CATUJI	311545	R\$ 6.000,00	515	PB	BOM JESUS	250220	R\$ 6.000,00
410	MG	CHAPADA GAÚCHA	311615	R\$ 6.000,00	516	PB	BOQUEIRAO	250250	R\$ 6.000,00
411	MG	CIPOTANEA	311630	R\$ 6.000,00	517	PB	CABACEIRAS	250310	R\$ 6.000,00
412	MG	COLUNA	311680	R\$ 6.000,00	518	PB	CACIMBA DE AREIA	250340	R\$ 6.000,00
413	MG	CORONEL MURTA	311950	R\$ 6.000,00	519	PB	CAJAZEIRINHAS	250375	R\$ 6.000,00
414	MG	DIOGO DE VASCONCELOS	312170	R\$ 6.000,00	520	PB	CAMALAU	250390	R\$ 6.000,00
415	MG	DIVISA ALEGRE	312235	R\$ 6.000,00	521	PB	CARAUBAS	250407	R\$ 6.000,00
416	MG	FERVEDOURO	312595	R\$ 6.000,00	522	PB	CASSERENGUE	250415	R\$ 6.000,00
417	MG	FRANCISCO BADARÓ	312650	R\$ 6.000,00	523	PB	CATURITE	250435	R\$ 6.000,00
418	MG	FRANCISCO SA	312670	R\$ 6.000,00	524	PB	CONCEICAO	250440	R\$ 6.000,00
419	MG	FREI LAGONEGRO	312695	R\$ 6.000,00	525	PB	CONDADO	250450	R\$ 6.000,00
420	MG	GAMELEIRAS	312733	R\$ 6.000,00	526	PB	CONGO	250470	R\$ 6.000,00
421	MG	GUARACIAMA	312825	R\$ 6.000,00	527	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	250490	R\$ 6.000,00
422	MG	IMBE DE MINAS	313055	R\$ 6.000,00	528	PB	CUITE	250510	R\$ 6.000,00
423	MG	ITACARAMBI	313210	R\$ 6.000,00	529	PB	CURRAL DE CIMA	250527	R\$ 6.000,00
424	MG	ITAQBIM	313330	R\$ 6.000,00	530	PB	DAMIAO	250535	R\$ 6.000,00
425	MG	ITAVERAVA	313390	R\$ 6.000,00	531	PB	DESTERRO	250540	R\$ 6.000,00
426	MG	JACINTO	313470	R\$ 6.000,00	532	PB	DIAMANTE	250560	R\$ 6.000,00
427	MG	JAIBA	313505	R\$ 6.000,00	533	PB	GURJAO	250650	R\$ 6.000,00
428	MG	JAPONVAR	313535	R\$ 6.000,00	534	PB	IBIARA	250660	R\$ 6.000,00
429	MG	JENIPAO DE MINAS	313545	R\$ 6.000,00	535	PB	IGARACY	250260	R\$ 6.000,00
430	MG	JEQUERI	313550	R\$ 6.000,00	536	PB	IMACULADA	250670	R\$ 6.000,00
431	MG	JOAIMA	313600	R\$ 6.000,00	537	PB	INGA	250680	R\$ 6.000,00
432	MG	JOSENÓPOLIS	313657	R\$ 6.000,00	538	PB	ITAPORANGA	250700	R\$ 6.000,00
433	MG	LADAINHA	313700	R\$ 6.000,00	539	PB	ITATUBA	250720	R\$ 6.000,00
434	MG	MALACACHETA	313920	R\$ 6.000,00	540	PB	JERICÓ	250740	R\$ 6.000,00
435	MG	MAMONAS	313925	R\$ 6.000,00	541	PB	JOCA CLAUDINO	251365	R\$ 6.000,00
436	MG	MANGA	313930	R\$ 6.000,00	542	PB	JURUPIRANGA	250790	R\$ 6.000,00
437	MG	MATIAS CARDOSO	314085	R\$ 6.000,00	543	PB	JURU	250800	R\$ 6.000,00



544	PB	LAGOA	250810	R\$ 6.000,00	650	PR	NOVA SANTA BÁRBARA	411721	R\$ 6.000,00
545	PB	LIVRAMENTO	250850	R\$ 6.000,00	651	PR	NOVA TEBAS	411727	R\$ 6.000,00
546	PB	LOGRADOURO	250855	R\$ 6.000,00	652	PR	ORTIGUEIRA	411730	R\$ 6.000,00
547	PB	MAE D'AGUA	250870	R\$ 6.000,00	653	PR	PALMITAL	411780	R\$ 6.000,00
548	PB	MANAÍRA	250900	R\$ 6.000,00	654	PR	PINHAO	411930	R\$ 6.000,00
549	PB	MARI	250910	R\$ 6.000,00	655	PR	PITANGA	411960	R\$ 6.000,00
550	PB	MONTADAS	250950	R\$ 6.000,00	656	PR	PORTO BARREIRO	412015	R\$ 6.000,00
551	PB	MONTE HOREBE	250960	R\$ 6.000,00	657	PR	PRUDENTOPOLIS	412060	R\$ 6.000,00
552	PB	MONTEIRO	250970	R\$ 6.000,00	658	PR	QUEDAS DO IGUAÇU	412090	R\$ 6.000,00
553	PB	MULUNGU	250980	R\$ 6.000,00	659	PR	QUITANDINHA	412120	R\$ 6.000,00
554	PB	NATUBA	250990	R\$ 6.000,00	660	PR	RAMILANDIA	412125	R\$ 6.000,00
555	PB	NAZAREZINHO	251000	R\$ 6.000,00	661	PR	RENASCENÇA	412160	R\$ 6.000,00
556	PB	NOVA OLINDA	251020	R\$ 6.000,00	662	PR	RESERVA	412170	R\$ 6.000,00
557	PB	NOVA PALMEIRA	251030	R\$ 6.000,00	663	PR	RESERVA DO IGUAÇU	412175	R\$ 6.000,00
558	PB	OLIVEDOS	251050	R\$ 6.000,00	664	PR	RIO AZUL	412200	R\$ 6.000,00
559	PB	OURO VELHO	251060	R\$ 6.000,00	665	PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	412215	R\$ 6.000,00
560	PB	PARARI	251065	R\$ 6.000,00	666	PR	RONCADOR	412250	R\$ 6.000,00
561	PB	PAULISTA	251090	R\$ 6.000,00	667	PR	ROSARIO DO IVAÍ	412265	R\$ 6.000,00
562	PB	PEDRA BRANCA	251100	R\$ 6.000,00	668	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	412380	R\$ 6.000,00
563	PB	PEDRA LAVRADA	251110	R\$ 6.000,00	669	PR	SANTA MARIA DO OESTE	412385	R\$ 6.000,00
564	PB	PILOEZINHOS	251170	R\$ 6.000,00	670	PR	SANTANA DO ITARARE	412400	R\$ 6.000,00
565	PB	PIRIPITUBA	251180	R\$ 6.000,00	671	PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	412440	R\$ 6.000,00
566	PB	POCINHOS	251200	R\$ 6.000,00	672	PR	SAO JERONIMO DA SERRA	412470	R\$ 6.000,00
567	PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	251207	R\$ 6.000,00	673	PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	412510	R\$ 6.000,00
568	PB	POMBAL	251210	R\$ 6.000,00	674	PR	TAMARANA	412667	R\$ 6.000,00
569	PB	PRINCESA ISABEL	251230	R\$ 6.000,00	675	PR	TURVO	412796	R\$ 6.000,00
570	PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	251278	R\$ 6.000,00	676	PR	VERA CRUZ DO OESTE	412855	R\$ 6.000,00
571	PB	SANTA HELENA	251330	R\$ 6.000,00		PR Total		R\$ 450.000,00	
572	PB	SANTA LUZIA	251340	R\$ 6.000,00	677	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	260010	R\$ 6.000,00
573	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	251350	R\$ 6.000,00	678	PE	AGUAS BELAS	260050	R\$ 6.000,00
574	PB	SANTANA DOS GARROTES	251360	R\$ 6.000,00	679	PE	ALAGOINHA	260060	R\$ 6.000,00
575	PB	SANTO ANDRÉ	251385	R\$ 6.000,00	680	PE	ANGELIM	260100	R\$ 6.000,00
576	PB	SAO BENTINHO	251392	R\$ 6.000,00	681	PE	ARARIPINA	260110	R\$ 6.000,00
577	PB	SAO BENTO	251390	R\$ 6.000,00	682	PE	BELEM DO SAO FRANCISCO	260160	R\$ 6.000,00
578	PB	SAO FRANCISCO	251398	R\$ 6.000,00	683	PE	BETANIA	260180	R\$ 6.000,00
579	PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	250070	R\$ 6.000,00	684	PE	BOM JARDIM	260220	R\$ 6.000,00
580	PB	SAO JOAO DO TIGRE	251410	R\$ 6.000,00	685	PE	BONITO	260230	R\$ 6.000,00
581	PB	SAO JOSÉ DE ESPINHARAS	251440	R\$ 6.000,00	686	PE	BREJINHO	260250	R\$ 6.000,00
582	PB	SAO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	251465	R\$ 6.000,00	687	PE	CABROBÓ	260300	R\$ 6.000,00
583	PB	SAO JOSÉ DO SABUGI	251470	R\$ 6.000,00	688	PE	CAETES	260320	R\$ 6.000,00
584	PB	SAO MAMEDE	251490	R\$ 6.000,00	689	PE	CALCADO	260330	R\$ 6.000,00
585	PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	251500	R\$ 6.000,00	690	PE	CAPOEIRAS	260380	R\$ 6.000,00
586	PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE RO- ÇA	251510	R\$ 6.000,00	691	PE	CARNAIBA	260390	R\$ 6.000,00
587	PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	251520	R\$ 6.000,00	692	PE	CEDRO	260430	R\$ 6.000,00
588	PB	SERRA BRANCA	251550	R\$ 6.000,00	693	PE	CHA GRANDE	260450	R\$ 6.000,00
589	PB	SERRA GRANDE	251570	R\$ 6.000,00	694	PE	CORRENTES	260470	R\$ 6.000,00
590	PB	SOBRADO	251597	R\$ 6.000,00	695	PE	DORMENTES	260515	R\$ 6.000,00
591	PB	SOLÁNEA	251600	R\$ 6.000,00	696	PE	EXU	260530	R\$ 6.000,00
592	PB	SUME	251630	R\$ 6.000,00	697	PE	GRAVATÁ	260640	R\$ 6.000,00
593	PB	TAVARES	251660	R\$ 6.000,00	698	PE	IGUARACI	260690	R\$ 6.000,00
594	PB	TEIXEIRA	251670	R\$ 6.000,00	699	PE	INGAZEIRA	260710	R\$ 6.000,00
595	PB	TENÓRIO	251675	R\$ 6.000,00	700	PE	IPUBI	260730	R\$ 6.000,00
596	PB	TRIUNFO	251680	R\$ 6.000,00	701	PE	ITACURUBA	260740	R\$ 6.000,00
597	PB	UIRAUNA	251690	R\$ 6.000,00	702	PE	ITAPETIM	260770	R\$ 6.000,00
598	PB	UMBUZEIRO	251700	R\$ 6.000,00	703	PE	JATAUBA	260800	R\$ 6.000,00
599	PB	VARZEA	251710	R\$ 6.000,00	704	PE	JATOBA	260805	R\$ 6.000,00
600	PB	VIEIRÓPOLIS	251720	R\$ 6.000,00	705	PE	JOAO ALFREDO	260810	R\$ 6.000,00
601	PB	ZABELE	251740	R\$ 6.000,00	706	PE	JUCATI	260825	R\$ 6.000,00
	PB Total			R\$ 600.000,00	707	PE	LAGOA GRANDE	260875	R\$ 6.000,00
602	PR	ADRIANÓPOLIS	410020	R\$ 6.000,00	708	PE	LAJEDO	260880	R\$ 6.000,00
603	PR	ALTAMIRA DO PARANA	410045	R\$ 6.000,00	709	PE	MIRANDIBA	260930	R\$ 6.000,00
604	PR	AMAPORA	410090	R\$ 6.000,00	710	PE	PALMEIRINA	261010	R\$ 6.000,00
605	PR	ANTONIO OLINTO	410130	R\$ 6.000,00	711	PE	PASSIRA	261050	R\$ 6.000,00
606	PR	ARAPUA	410165	R\$ 6.000,00	712	PE	PEDRA	261080	R\$ 6.000,00
607	PR	ARIRANHA DO IVAÍ	410185	R\$ 6.000,00	713	PE	PETROLANDIA	261100	R\$ 6.000,00
608	PR	BELA VISTA DA CAROBA	410275	R\$ 6.000,00	714	PE	QUIXABA	261153	R\$ 6.000,00
609	PR	BITURUNA	410290	R\$ 6.000,00	715	PE	SALOA	261230	R\$ 6.000,00
610	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	410302	R\$ 6.000,00	716	PE	SANTA CRUZ	261245	R\$ 6.000,00
611	PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	410304	R\$ 6.000,00	717	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	261247	R\$ 6.000,00
612	PR	BOA VISTA DA APARECIDA	410305	R\$ 6.000,00	718	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	261260	R\$ 6.000,00
613	PR	BOM JESUS DO SUL	410315	R\$ 6.000,00	719	PE	SAO BENEDITO DO SUL	261290	R\$ 6.000,00
614	PR	CAMPINA DO SIMAO	410395	R\$ 6.000,00	720	PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	261330	R\$ 6.000,00
615	PR	CANDIDO DE ABREU	410440	R\$ 6.000,00	721	PE	SAO JOSÉ DO BELMONTE	261350	R\$ 6.000,00
616	PR	CANDÓI	410442	R\$ 6.000,00	722	PE	SAO JOSE DO EGITO	261360	R\$ 6.000,00
617	PR	CERRO AZUL	410520	R\$ 6.000,00	723	PE	SAO VICENTE FERRER	261380	R\$ 6.000,00
618	PR	CONGONHINHAS	410600	R\$ 6.000,00	724	PE	SERRA TALHADA	261390	R\$ 6.000,00
619	PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	410645	R\$ 6.000,00	725	PE	SERRITA	261400	R\$ 6.000,00
620	PR	CRUZ MACHADO	410680	R\$ 6.000,00	726	PE	SERTANIA	261410	R\$ 6.000,00
621	PR	DIAMANTE DOESTE	410715	R\$ 6.000,00	727	PE	SOLIDAO	261440	R\$ 6.000,00
622	PR	DIAMANTE DO SUL	410712	R\$ 6.000,00	728	PE	TABIRA	261460	R\$ 6.000,00
623	PR	DOUTOR ULYSSES	412863	R\$ 6.000,00	729	PE	TACARATU	261480	R\$ 6.000,00
624	PR	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	410754	R\$ 6.000,00	730	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	261500	R\$ 6.000,00
625	PR	FERNANDES PINHEIRO	410773	R\$ 6.000,00	731	PE	TEREZINHA	261510	R\$ 6.000,00
626	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	410785	R\$ 6.000,00	732	PE	TRINDADE	261560	R\$ 6.000,00
627	PR	FOZ DO JORDAO	410845	R\$ 6.000,00	733	PE	TRIUNFO	261570	R\$ 6.000,00
628	PR	GODOY MOREIRA	410855	R\$ 6.000,00	734	PE	TUPARETAMA	261590	R\$ 6.000,00
629	PR	GOIOXIM	410865	R\$ 6.000,00	735	PE	VEREJANTE	261610	R\$ 6.000,00
630	PR	GRANDES RIOS	410870	R\$ 6.000,00	736	PE	VERTENTE DO LÉRIO	261618	R\$ 6.000,00
631	PR	GUAMIRANGA	410895	R\$ 6.000,00		PE Total		R\$ 360.000,00	
632	PR	GUARAQUECABA	410950	R\$ 6.000,00	737	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	220027	R\$ 6.000,00
633	PR	HONORIO SERPA	410965	R\$ 6.000,00	738	PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	220105	R\$ 6.000,00
634	PR	INACIO MARTINS	411020	R\$ 6.000,00	739	PI	BARRA D'ALCANTARA	220117	R\$ 6.000,00
635	PR	IRETAMA	411080	R\$ 6.000,00	740	PI	BERTOLINIA	220170	R\$ 6.000,00
636	PR	IVAÍ	411140	R\$ 6.000,00	741	PI	BOM JESUS	220190	R\$ 6.000,00
637	PR	JARDIM ALEGRE	411250	R\$ 6.000,00	742	PI	BONFIM DO PIAUÍ	220192	R\$ 6.000,00
638	PR	JUNDIAÍ DO SUL	411290	R\$ 6.000,00	743	PI	BURITI DOS MONTES	220202	R\$ 6.000,00
639	PR	LARANJAL	411325	R\$ 6.000,00	744	PI	CAJUEIRO DA PRAIA	220208	R\$ 6.000,00
640	PR	LINDOESTE	411345	R\$ 6.000,00	745	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	220213	R\$ 6.000,00
641	PR	MANFRINOPOLIS	411435	R\$ 6.000,00	746	PI	CANTO DO BURITI	220230	R\$ 6.000,00
642	PR	MANGUEIRINHA	411440	R\$ 6.000,00	747	PI	CARACOL	220250	R\$ 6.000,00
643	PR	MANOEL RIBAS	411450	R\$ 6.000,00	748	PI	CAXINGO	220265	R\$ 6.000,00
644	PR	MARILUZ	411510	R\$ 6.000,00	749	PI	COLONIA DO GURGUÉIA	220275	R\$ 6.000,00
645	PR	MARQUINHO	411545	R\$ 6.000,00	750	PI	CRISTALANDIA DO PIAUÍ	220300	R\$ 6.000,00
646	PR	MATO RICO	411573	R\$ 6.000,00	751	PI	CRISTINO CASTRO	220310	R\$ 6.000,00
647	PR	NOVA CANTU	411680	R\$ 6.000,00	752	PI	INHUMA	220470	R\$ 6.000,00
648	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	411695	R\$ 6.000,00	753	PI	JUREMA	220553	R\$ 6.000,00
649	PR	NOVA LARANJEIRAS	411705	R\$ 6.000,00	754	PI	MANOEL EMÍDIO	220590	R\$ 6.000,00
					755	PI	MASSAPE DO PIAUÍ	220605	R\$ 6.000,00

756	PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	220670	R\$ 6.000,00	862	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	241230	R\$ 6.000,00
757	PI	PATOS DO PIAUÍ	220777	R\$ 6.000,00	863	RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	241240	R\$ 6.000,00
758	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	R\$ 6.000,00	864	RN	SÃO MIGUEL	241250	R\$ 6.000,00
759	PI	PIO IX	220820	R\$ 6.000,00	865	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	R\$ 6.000,00
760	PI	SÃO JOAO DA CANABRAVA	220985	R\$ 6.000,00	866	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	241260	R\$ 6.000,00
761	PI	SÃO JOAO DO PIAUÍ	221000	R\$ 6.000,00	867	RN	SÃO RAFAEL	241280	R\$ 6.000,00
762	PI	SEBASTIAO LEAL	221063	R\$ 6.000,00	868	RN	SÃO TOME	241290	R\$ 6.000,00
763	PI	SIMPlicio MENDES	221080	R\$ 6.000,00	869	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	241310	R\$ 6.000,00
	PI Total			R\$ 162.000,00	870	RN	SERRA DE SÃO BENTO	241330	R\$ 6.000,00
764	RJ	CAMBUCI	330090	R\$ 6.000,00	871	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	241340	R\$ 6.000,00
765	RJ	PATY DO ALFERES	330385	R\$ 6.000,00	872	RN	SERRINHA DOS PINTOS	241355	R\$ 6.000,00
766	RJ	PORCIUNCULA	330410	R\$ 6.000,00	873	RN	SERTIANO MELO	241360	R\$ 6.000,00
767	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	330475	R\$ 6.000,00	874	RN	SÍTIO NOVO	241370	R\$ 6.000,00
768	RJ	SÃO JOSÉ DE UBA	330513	R\$ 6.000,00	875	RN	TABOLEIRO GRANDE	241380	R\$ 6.000,00
769	RJ	SÃO SEBASTIAO DO ALTO	330530	R\$ 6.000,00	876	RN	TANGARA	241400	R\$ 6.000,00
770	RJ	SAPUCAIA	330540	R\$ 6.000,00	877	RN	TENENTE ANANIAS	241410	R\$ 6.000,00
771	RJ	SILVA JARDIM	330560	R\$ 6.000,00	878	RN	TIBAU	241105	R\$ 6.000,00
772	RJ	SUMIDOURO	330570	R\$ 6.000,00	879	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	241430	R\$ 6.000,00
773	RJ	TRAJANO DE MORAES	330590	R\$ 6.000,00	880	RN	TOUROS	241440	R\$ 6.000,00
	RJ Total			R\$ 60.000,00	881	RN	UMARIZAL	241450	R\$ 6.000,00
774	RN	ACARI	240010	R\$ 6.000,00	882	RN	VARZEA	241470	R\$ 6.000,00
775	RN	ACU	240020	R\$ 6.000,00	883	RN	VENHA-VER	241475	R\$ 6.000,00
776	RN	AFONSO BEZERRA	240030	R\$ 6.000,00	884	RN	VERA CRUZ	241480	R\$ 6.000,00
777	RN	AGUA NOVA	240040	R\$ 6.000,00	885	RN	VIÇOSA	241490	R\$ 6.000,00
778	RN	ALEXANDRIA	240050	R\$ 6.000,00		RN Total			R\$ 672.000,00
779	RN	ALMINO AFONSO	240060	R\$ 6.000,00	886	RS	BARROS CASSAL	430200	R\$ 6.000,00
780	RN	ANGICOS	240080	R\$ 6.000,00	887	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	430205	R\$ 6.000,00
781	RN	ANTONIO MARTINS	240090	R\$ 6.000,00	888	RS	CAMPO NOVO	430400	R\$ 6.000,00
782	RN	APODI	240100	R\$ 6.000,00	889	RS	CANGUCU	430450	R\$ 6.000,00
783	RN	ARÉS	240120	R\$ 6.000,00	890	RS	CAPÃO DO CIPÓ	430465	R\$ 6.000,00
784	RN	BARAÚNA	240145	R\$ 6.000,00	891	RS	CERRO GRANDE	430515	R\$ 6.000,00
785	RN	BARCELONA	240150	R\$ 6.000,00	892	RS	CERRO GRANDE DO SUL	430517	R\$ 6.000,00
786	RN	BENTO FERNANDES	240160	R\$ 6.000,00	893	RS	CONSTANTINA	430580	R\$ 6.000,00
787	RN	BODO	240165	R\$ 6.000,00	894	RS	CORONEL BICACO	430590	R\$ 6.000,00
788	RN	BREJINHO	240180	R\$ 6.000,00	895	RS	CRISTAL DO SUL	430607	R\$ 6.000,00
789	RN	CAICO	240200	R\$ 6.000,00	896	RS	DERRUBADAS	430632	R\$ 6.000,00
790	RN	CAMPO REDONDO	240210	R\$ 6.000,00	897	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	430635	R\$ 6.000,00
791	RN	CANGUARETAMA	240220	R\$ 6.000,00	898	RS	DOM FELICIANO	430650	R\$ 6.000,00
792	RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	240240	R\$ 6.000,00	899	RS	ERVAL SECO	430730	R\$ 6.000,00
793	RN	CERRO CORA	240270	R\$ 6.000,00	900	RS	ESTRELA VELHA	430781	R\$ 6.000,00
794	RN	CORONEL EZEQUIEL	240280	R\$ 6.000,00	901	RS	FAXINALZINHO	430805	R\$ 6.000,00
795	RN	CORONEL JOAO PESSOA	240290	R\$ 6.000,00	902	RS	FONTOURA XAVIER	430830	R\$ 6.000,00
796	RN	CRUZETA	240300	R\$ 6.000,00	903	RS	GRAMADO XAVIER	430915	R\$ 6.000,00
797	RN	DOUTOR SEVERIANO	240320	R\$ 6.000,00	904	RS	HERVEIRAS	430957	R\$ 6.000,00
798	RN	ENCANTO	240330	R\$ 6.000,00	905	RS	IBARAMA	430975	R\$ 6.000,00
799	RN	FERNANDO PEDROZA	240375	R\$ 6.000,00	906	RS	ITACURUBI	431055	R\$ 6.000,00
800	RN	FRANCISCO DANTAS	240390	R\$ 6.000,00	907	RS	JABOTICABA	431085	R\$ 6.000,00
801	RN	FRUTUOSO GOMES	240400	R\$ 6.000,00	908	RS	JARI	431113	R\$ 6.000,00
802	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	240430	R\$ 6.000,00	909	RS	JÓIA	431115	R\$ 6.000,00
803	RN	GROSSOS	240440	R\$ 6.000,00	910	RS	LAGOAO	431125	R\$ 6.000,00
804	RN	GUAMARÉ	240450	R\$ 6.000,00	911	RS	MIRAGUAI	431230	R\$ 6.000,00
805	RN	IPUEIRA	240480	R\$ 6.000,00	912	RS	NOVO MACHADO	431342	R\$ 6.000,00
806	RN	ITAJA	240485	R\$ 6.000,00	913	RS	PASSA SETE	431406	R\$ 6.000,00
807	RN	ITAU	240490	R\$ 6.000,00	914	RS	PINHEIRINHO DO VALE	431449	R\$ 6.000,00
808	RN	JACANA	240500	R\$ 6.000,00	915	RS	PINHEIRO MACHADO	431450	R\$ 6.000,00
809	RN	JANDAIRA	240510	R\$ 6.000,00	916	RS	PIRATINI	431460	R\$ 6.000,00
810	RN	JANDUÍ	240520	R\$ 6.000,00	917	RS	PLANALTO	431470	R\$ 6.000,00
811	RN	JANUÁRIO CICCO	240530	R\$ 6.000,00	918	RS	QUEVEDOS	431532	R\$ 6.000,00
812	RN	JAPI	240540	R\$ 6.000,00	919	RS	RENTORA	431540	R\$ 6.000,00
813	RN	JARDIM DE ANGICOS	240550	R\$ 6.000,00	920	RS	RIO DOS ÍNDIOS	431555	R\$ 6.000,00
814	RN	JARDIM DE PIRANHAS	240560	R\$ 6.000,00	921	RS	ROQUE GONZALES	431630	R\$ 6.000,00
815	RN	JARDIM DO SERIDÓ	240570	R\$ 6.000,00	922	RS	SAGRADA FAMÍLIA	431642	R\$ 6.000,00
816	RN	JOÃO CAMARA	240580	R\$ 6.000,00	923	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	431912	R\$ 6.000,00
817	RN	JOSE DA PENHA	240600	R\$ 6.000,00	924	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSOES	431915	R\$ 6.000,00
818	RN	JUCURUTU	240610	R\$ 6.000,00	925	RS	SÃO VALÉRIO DO SUL	431973	R\$ 6.000,00
819	RN	LAGOA DE PEDRAS	240630	R\$ 6.000,00	926	RS	SEBERI	432020	R\$ 6.000,00
820	RN	LAGOA SALGADA	240660	R\$ 6.000,00	927	RS	SEGREDO	432026	R\$ 6.000,00
821	RN	LAJES	240670	R\$ 6.000,00	928	RS	SINIMBU	432067	R\$ 6.000,00
822	RN	LAJES PINTADAS	240680	R\$ 6.000,00	929	RS	TENENTE PORTELA	432140	R\$ 6.000,00
823	RN	LUCRÉCIA	240690	R\$ 6.000,00	930	RS	TUNAS	432215	R\$ 6.000,00
824	RN	LUIZ GOMES	240700	R\$ 6.000,00	931	RS	VICENTE DUTRA	432310	R\$ 6.000,00
825	RN	MACAIBA	240710	R\$ 6.000,00	932	RS	VILA NOVA DO SUL	432345	R\$ 6.000,00
826	RN	MAJOR SALES	240725	R\$ 6.000,00		RS Total			R\$ 282.000,00
827	RN	MARCELINO VIEIRA	240730	R\$ 6.000,00	933	RO	BURITIS	110045	R\$ 6.000,00
828	RN	MARTINS	240740	R\$ 6.000,00	934	RO	MINISTRO ANDREAZZA	110120	R\$ 6.000,00
829	RN	MONTANHAS	240770	R\$ 6.000,00	935	RO	MIRANTE DA SERRA	110130	R\$ 6.000,00
830	RN	MONTA ALEGRE	240780	R\$ 6.000,00	936	RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	110147	R\$ 6.000,00
831	RN	MONTA DAS GAMELEIRAS	240790	R\$ 6.000,00		RO Total			R\$ 24.000,00
832	RN	NOVA CRUZ	240830	R\$ 6.000,00	937	RR	BONFIM	140015	R\$ 6.000,00
833	RN	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	240840	R\$ 6.000,00	938	RR	UIRAMUTA	140070	R\$ 6.000,00
834	RN	OURO BRANCO	240850	R\$ 6.000,00		RR Total			R\$ 12.000,00
835	RN	PARANA	240860	R\$ 6.000,00	939	SC	ABELARDO LUZ	420010	R\$ 6.000,00
836	RN	PARAZINHO	240880	R\$ 6.000,00	940	SC	AGUAS DE CHAPECÓ	420050	R\$ 6.000,00
837	RN	PARELHAS	240890	R\$ 6.000,00	941	SC	ALFREDO WAGNER	420070	R\$ 6.000,00
838	RN	PASSA E FICA	240910	R\$ 6.000,00	942	SC	ANGELINA	420090	R\$ 6.000,00
839	RN	PATU	240930	R\$ 6.000,00	943	SC	BANDEIRANTE	420208	R\$ 6.000,00
840	RN	PAU DOS FERROS	240940	R\$ 6.000,00	944	SC	BELA VISTA DO TOLDO	420213	R\$ 6.000,00
841	RN	PEDRA PRETA	240960	R\$ 6.000,00	945	SC	BOM JESUS	420253	R\$ 6.000,00
842	RN	PEDRO AVELINO	240970	R\$ 6.000,00	946	SC	CALMON	420315	R\$ 6.000,00
843	RN	PEDRO VELHO	240980	R\$ 6.000,00	947	SC	CERRO NEGRO	420417	R\$ 6.000,00
844	RN	PENDÊNCIAS	240990	R\$ 6.000,00	948	SC	FLOR DO SERTÃO	420535	R\$ 6.000,00
845	RN	PORTALEGRE	241020	R\$ 6.000,00	949	SC	FREI ROGERIO	420555	R\$ 6.000,00
846	RN	PORTO DO MANGUE	241025	R\$ 6.000,00	950	SC	GALVÃO	420560	R\$ 6.000,00
847	RN	PRESIDENTE JUSCELINO	241030	R\$ 6.000,00	951	SC	ITAIÓPOLIS	420810	R\$ 6.000,00
848	RN	RAFAEL FERNANDES	241050	R\$ 6.000,00	952	SC	JUPIÁ	420917	R\$ 6.000,00
849	RN	RAFAEL GODEIRO	241060	R\$ 6.000,00	953	SC	LEBON RÉGIS	420970	R\$ 6.000,00
850	RN	RIACHO DA CRUZ	241070	R\$ 6.000,00	954	SC	LEOBERTO LEAL	420980	R\$ 6.000,00
851	RN	RIACHO DE SANTANA	241080	R\$ 6.000,00	955	SC	MAJOR GERCINO	421020	R\$ 6.000,00
852	RN	RIO DO FOGO	240895	R\$ 6.000,00	956	SC	MORRO GRANDE	421125	R\$ 6.000,00
853	RN	RODOLFO FERNANDES	241100	R\$ 6.000,00	957	SC	RIO RUFINO	421505	R\$ 6.000,00
854	RN	RUY BARBOSA	241110	R\$ 6.000,00	958	SC	SALTINHO	421535	R\$ 6.000,00
855	RN	SANTA MARIA	240933	R\$ 6.000,00	959	SC	SANTIAGO DO SUL	421569	R\$ 6.000,00
856	RN	SANTANA DO MATOS	241140	R\$ 6.000,00	960	SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO	421680	R\$ 6.000,00
857	RN	SANTANA DO SERIDÓ	241142	R\$ 6.000,00	961	SC	SUL BRASIL	421775	R\$ 6.000,00
858	RN	SANTO ANTONIO	241150	R\$ 6.000,00	962	SC	UNIÃO DO OESTE	421885	R\$ 6.000,00
859	RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	241170	R\$ 6.000,00	963	SC	VARGEM	421915	R\$ 6.000,00
860	RN	SÃO FERNANDO	241180	R\$ 6.000,00		SC Total			R\$ 150.000,00
861	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	241190	R\$ 6.000,00	964	SP	APARECIDA D'OESTE	350260	R\$ 6.000,00



965	SP	APIAÍ	350270	R\$ 6.000,00
966	SP	ARUJA	350390	R\$ 6.000,00
967	SP	BARRA DO CHAPEÚ	350535	R\$ 6.000,00
968	SP	BIRITIBA-MIRIM	350660	R\$ 6.000,00
969	SP	BOFETE	350690	R\$ 6.000,00
970	SP	BURI	350800	R\$ 6.000,00
971	SP	CAIUÁ	350910	R\$ 6.000,00
972	SP	CAJURU	350940	R\$ 6.000,00
973	SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	350945	R\$ 6.000,00
974	SP	CAPA BONITO	351020	R\$ 6.000,00
975	SP	CASTILHO	351100	R\$ 6.000,00
976	SP	CORONEL MACEDO	351260	R\$ 6.000,00
977	SP	CUNHA	351360	R\$ 6.000,00
978	SP	ELIAS FAUSTO	351490	R\$ 6.000,00
979	SP	EMBU-GUAÇU	351510	R\$ 6.000,00
980	SP	FERNAO	351565	R\$ 6.000,00
981	SP	FLORINIA	351610	R\$ 6.000,00
982	SP	IARAS	351925	R\$ 6.000,00
983	SP	IBIRAREMA	351950	R\$ 6.000,00
984	SP	IGUAPE	352030	R\$ 6.000,00
985	SP	IPERO	352100	R\$ 6.000,00
986	SP	IPORANGA	352120	R\$ 6.000,00
987	SP	ITANHAEM	352210	R\$ 6.000,00
988	SP	ITAOCÁ	352215	R\$ 6.000,00
989	SP	ITAPEVA	352240	R\$ 6.000,00
990	SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	352265	R\$ 6.000,00
991	SP	ITAPORANGA	352280	R\$ 6.000,00
992	SP	ITAPURA	352300	R\$ 6.000,00
993	SP	ITARARE	352320	R\$ 6.000,00
994	SP	JACUPIRANGA	352460	R\$ 6.000,00
995	SP	JUQUIA	352610	R\$ 6.000,00
996	SP	JUQUITIBA	352620	R\$ 6.000,00
997	SP	MAIRIPORA	352850	R\$ 6.000,00
998	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	R\$ 6.000,00
999	SP	MOTUCA	353205	R\$ 6.000,00
1000	SP	NATIVIDADE DA SERRA	353230	R\$ 6.000,00
1001	SP	NOVA CANAÁ PAULISTA	353284	R\$ 6.000,00
1002	SP	PARIQUEIRA-AÇU	353620	R\$ 6.000,00
1003	SP	PEDRO DE TOLEDO	353720	R\$ 6.000,00
1004	SP	PIEDADE	353780	R\$ 6.000,00
1005	SP	PLATINA	353970	R\$ 6.000,00
1006	SP	PORANGABA	354050	R\$ 6.000,00
1007	SP	QUELUZ	354190	R\$ 6.000,00
1008	SP	REGISTRO	354260	R\$ 6.000,00
1009	SP	RESTINGA	354270	R\$ 6.000,00
1010	SP	RIBEIRA	354280	R\$ 6.000,00
1011	SP	RIBEIRAO GRANDE	354325	R\$ 6.000,00
1012	SP	RIO GRANDE DA SERRA	354410	R\$ 6.000,00
1013	SP	RIVERSUL	354350	R\$ 6.000,00
1014	SP	ROSANA	354425	R\$ 6.000,00
1015	SP	RUBINEIA	354450	R\$ 6.000,00
1016	SP	SALTO GRANDE	354540	R\$ 6.000,00
1017	SP	SANDOVALINA	354550	R\$ 6.000,00
1018	SP	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	354625	R\$ 6.000,00
1019	SP	SANTA ISABEL	354680	R\$ 6.000,00
1020	SP	SÃO JOSE DA BELA VISTA	354950	R\$ 6.000,00
1021	SP	SÃO JOSE DO BARREIRO	354960	R\$ 6.000,00
1022	SP	SÃO MIGUEL ARCANJO	355020	R\$ 6.000,00
1023	SP	SARAPUI	355110	R\$ 6.000,00
1024	SP	SETE BARRAS	355180	R\$ 6.000,00
1025	SP	SUZANÁPOLIS	355255	R\$ 6.000,00
1026	SP	TAPIRAÍ	355350	R\$ 6.000,00

1027	SP	TAQUARITUBA	355380	R\$ 6.000,00
1028	SP	TEODORO SAMPAIO	355430	R\$ 6.000,00
			SP Total	R\$ 390.000,00
1029	SE	AQUIDABA	280020	R\$ 6.000,00
1030	SE	ARAUA	280040	R\$ 6.000,00
1031	SE	BOQUIM	280067	R\$ 6.000,00
1032	SE	CAPELA	280130	R\$ 6.000,00
1033	SE	CARIRA	280140	R\$ 6.000,00
1034	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	280160	R\$ 6.000,00
1035	SE	CRISTINÁPOLIS	280170	R\$ 6.000,00
1036	SE	CUMBE	280190	R\$ 6.000,00
1037	SE	INDIAIROBA	280280	R\$ 6.000,00
1038	SE	NEOPOLIS	280440	R\$ 6.000,00
1039	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	280470	R\$ 6.000,00
1040	SE	PACATUBA	280490	R\$ 6.000,00
1041	SE	POÇO REDONDO	280540	R\$ 6.000,00
1042	SE	POCO VERDE	280550	R\$ 6.000,00
1043	SE	PRÓPRIA	280570	R\$ 6.000,00
1044	SE	RIACHÃO DO DANTAS	280580	R\$ 6.000,00
1045	SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	R\$ 6.000,00
1046	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	280700	R\$ 6.000,00
1047	SE	SIMÃO DIAS	280710	R\$ 6.000,00
1048	SE	TOMAR DO GERU	280750	R\$ 6.000,00
1049	SE	UMBAÚBA	280760	R\$ 6.000,00
			SE Total	R\$ 126.000,00
1050	TO	ARAGOMINAS	170130	R\$ 6.000,00
1051	TO	ARAGUACEMA	170190	R\$ 6.000,00
1052	TO	ARAGUATINS	170220	R\$ 6.000,00
1053	TO	BURITI DO TOCANTINS	170380	R\$ 6.000,00
1054	TO	CACHOEIRINHA	170382	R\$ 6.000,00
1055	TO	CAMPOS LINDOS	170384	R\$ 6.000,00
1056	TO	CARRASCO BONITO	170389	R\$ 6.000,00
1057	TO	CENTENÁRIO	170410	R\$ 6.000,00
1058	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	170560	R\$ 6.000,00
1059	TO	COUTO MAGALHAES	170600	R\$ 6.000,00
1060	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	170720	R\$ 6.000,00
1061	TO	GOIATINS	170900	R\$ 6.000,00
1062	TO	ITACAJÁ	171050	R\$ 6.000,00
1063	TO	ITAPIRATINS	171090	R\$ 6.000,00
1064	TO	JUARINA	171180	R\$ 6.000,00
1065	TO	LAVANDEIRA	171215	R\$ 6.000,00
1066	TO	LUZINÓPOLIS	171245	R\$ 6.000,00
1067	TO	MATEIOS	171270	R\$ 6.000,00
1068	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	171280	R\$ 6.000,00
1069	TO	NAZARÉ	171430	R\$ 6.000,00
1070	TO	PALMEIRANTE	171570	R\$ 6.000,00
1071	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	171800	R\$ 6.000,00
1072	TO	RIBACHINHO	171855	R\$ 6.000,00
1073	TO	RIO DOS BOIS	171870	R\$ 6.000,00
1074	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	172000	R\$ 6.000,00
1075	TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	172010	R\$ 6.000,00
1076	TO	SÃO FELIX DO TOCANTINS	172015	R\$ 6.000,00
1077	TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	172025	R\$ 6.000,00
1078	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	172080	R\$ 6.000,00
1079	TO	TOCANTINIA	172110	R\$ 6.000,00
1080	TO	TUPIRATINS	172130	R\$ 6.000,00
			TO Total	R\$ 186.000,00
			Total Geral	R\$ 6.480.000,00

PORTARIA Nº 1.240, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Minas Gerais e do Município de São Lourenço (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 148, de 6 de maio de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço (MG), Estado de Minas Gerais; e

Considerando a Deliberação CIB-SUS nº 2.347, de 6 de maio de 2016 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e do Município de São Lourenço (MG).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço (MG), em parcelas mensais, de forma regular e automática.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.241, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece recursos financeiros do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem disponibilizados, em parcela única, ao Município de Itaboraí (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 007, de 17 de fevereiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro; e

Considerando o Decreto nº 8, de 12 de fevereiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Saúde de Itaboraí (RJ), que declara situação de emergência nas áreas de saúde e educação em razão de incêndio ocorrido no almoxarifado central do Município e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem disponibilizados ao Município de Itaboraí (RJ), em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, em parcela única.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.242, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e Município de Belo Horizonte (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a inserção do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro (HMDCC) - CNES 7866801, no Sistema Único de Saúde-SUS; e

Considerando a Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde - CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e Município de Belo Horizonte (MG).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte (MG), Estado de Minas Gerais, transferido em parcelas mensais, de forma regular e automática.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 0000.